



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÕES ESPECIAIS E PESQUISA PATRIMONIAL
ATOrd 0000578-76.2012.5.10.0021
RECLAMANTE: DAGUIMAR DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS (2)
RECLAMADO: FIANCA SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS (26)

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor
(a) JULIANA DE PAULA NARCISO ROCHA, no dia 03/12/2024.

DESPACHO

Vistos, etc.

O edital de id. [10de7e6](#) teve dois leilões negativos como se vê no auto de id. [e50fbb4](#) de 02/12/2024. Com isso, teve início o prazo para recebimento de propostas por alienação particular conforme os termos do edital:

DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Na hipótese de leilões negativos, autorizo os leiloeiros e corretores credenciados neste Regional a promoverem a alienação por iniciativa particular (artigo 880 do CPC c/c artigo 166 do Provimento Geral Consolidado do TRT10), com prazo de 30 (trinta) dias corridos para recebimento de propostas, a contar do término do 2º leilão, observado o valor mínimo de 60% da avaliação, além da comissão do leiloeiro, e as mesmas condições de pagamento, garantias e comissão de corretagem estipulados para os leilões.

O prazo para recebimento de propostas terá fim em 02/01/2025 e as propostas deverão ser juntadas aos autos apenas em 07/01/2025 quando termina o recesso forense.

Envie cópia deste despacho aos leiloeiros para ciência.

BRASILIA/DF, 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Juiz do Trabalho Titular